

Projeto de Lei nº: 354/14
Processo nº: 9818/14
Autor: Zeito mais



CMV/DEL
Publicado no Diário Oficial
Legislativo Municipal/ES
de: 30 / 05 / 15.

Rúbrica

LEI Nº 8.813

Institui o dia Municipal do Padeiro.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia Municipal do Padeiro, a ser comemorado anualmente no dia 1º do mês de agosto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 24 de abril de 2015.

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA